

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR**

PROCESSO SELETIVO – 2008 – CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

E D I T A L Nº 18 / 2008

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2008, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **07 de julho de 2008** até às 23h 59min do dia **20 de julho de 2008**, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br .
 - 1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**, a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.
 - 1.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:
 - a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;
 - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
 - c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **21 de julho de 2008**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.
- 2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios abaixo indicados, nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de julho de 2008, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

| Pólo/Cidade/Estado | Local de atendimento |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Araruna/PB | Escola Municipal João Alves Torres Rua Coronel Pedro Targino, S/Nº – Araruna/PB |
| Cabaceiras | Rua Cel. Manoel Maracajá, Nº 07 – Centro – Cabaceiras/PB |
| Camaçari/BA | Cidade do Saber Rua do Telégrafo, S/Nº - Bairro da Bomba – Camaçari/BA |
| Campina Grande/PB | Pólo de Apoio Presencial de Campina Grande. Largo do Açude Novo, SNº - Centro- Campina Grande/PB. |
| Conde/PB | Rodovia-PB 018 - Km 3.5 Jardim Recreio - agregado à Secretaria de Educação - Conde/PB |
| Coremas | Rua Cap. Anônio Leite, Nº 69 – Centro – Coremas/PB |
| Cuité de Mamanguape/PB | Secretaria de Educação do Município Cuité de Mamanguape/PB |
| Duas Estradas/PB | E M E F Profa. Maria Dultra. Rua Tiradentes Nº 140 - Duas Estradas/PB |
| Ipojuca/PE | Séc.de Educação, Cultura e Esportes. Sala de Apoio da UAB Praça Dantas Barreto, S/Nº - Centro - Ipojuca/PE |
| Itabaiana/PB | Telecentro Municipal Av. Presidente João Pessoa, Nº 451- Centro - Itabaiana/PB |
| Itapicuru/BA | Secretaria de Educação Rua Osvaldo Caldas, S/Nº - Itapicuru/BA |
| Itaporanga/PB | Secretaria Municipal de Educação Av. Padre Lourenço, Nº 328 – Centro - Itaporanga/PB |
| Jacaraci/BA | Secretaria de Educação Praça Luiz Eduardo Magalhães, Nº 84 - Centro – Jacaraci/BA |
| João Pessoa/PB | Centro de Capacitação de Professores Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), Nº 2727 - Expedicionários - João Pessoa/PB |

| Pólo/Cidade/Estado | Local de atendimento |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| João Pessoa/PB-Coperve | Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB |
| Limoeiro/PE | Faculdade de Administração do Limoeiro – FACAL Av. Jerônimo Heráclio, Nº 81 – Centro – Limoeiro/PE |
| Livramento/PB | Escola Municipal Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme, S/Nº - Bairro Santo Antônio – Livramento/PB |
| Lucena/PB | Secretaria de Educação do Município. Rua João Monteiro Falcão, S/Nº - Lucena /PB |
| Mari/PB | Secretaria Municipal de Educação Rua Antônio de Luna Freire, Nº 146 – Centro - Mari/PB |
| Mundo Novo/BA | Secretaria Municipal de Educação Rua Ministro Francisco Sá, nº44 – Centro - Mundo Novo /BA |
| Paratinga/BA | Secretaria Municipal de Educação Av. Rio Branco, S/Nº - Bairro Alcides de O Dourado – Paratinga/BA |
| Pombal/PB | Rua Manoel Pires de Sousa, S/Nº - Centro – Pombal/PB |
| São Bento | Pc. Tiradentes, Nº 52 – Centro – São Bento/PB |
| Taperoá | Av. Getúlio Vargas, Nº 84 – Centro – Taperoá/PB |

2.1.1 O atendimento nos locais acima especificados obedecerá, **preferencialmente**, à seguinte ordem:

| LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO | PERÍODO DE ATENDIMENTO |
|---------------------------------------------|--------------------------|
| A a C | 07 e 08 de julho de 2008 |
| D a H | 09 e 10 de julho de 2008 |
| I a L | 11 e 14 de julho de 2008 |
| M a R | 15 e 16 de julho de 2008 |
| S a Z | 17 e 18 de julho de 2008 |

2.1.2 Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.

2.2.1 Cada curso terá um código que o identificará.

2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

2.2.3 Cada curso terá vagas destinadas:

- I - a professores vinculados à rede de ensino pública municipal ou estadual, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
- II – aos demais candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, considerados demanda social.

2.3 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

2.3.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

2.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

2.5 Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.

2.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:

- a) informar sua condição de portador de deficiência, ao preencher o formulário de inscrição.
- b) encaminhar à COPERVE, até **22/07/2008**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência.

2.6.1 A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **25/07/2008**

2.7 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br.

2.7.1 O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.

2.7.2 Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **24 de julho de 2008**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.6. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.

2.7.3 A COPERVE providenciará, até o **dia 24 de julho de 2008** as modificações pertinentes.

2.8 A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2008.

DOS CURSOS E VAGAS

3. Serão oferecidas **2.047** (duas mil, quarenta e sete) vagas, distribuídas em dois grupos de Pólos/Cidades/Estados, conforme o que dispõe a Resolução Nº 32/2008-CONSEPE.

3.1 Os cursos oferecidos no Grupo I terão início das aulas em setembro de 2008 e os do Grupo II terão início no mês de março de 2009.

3.2 Em cada grupo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para professores da rede pública de ensino e para a demanda social (demais candidatos).

3.3 Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia - Habilitação em Educação Infantil, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Naturais e Licenciatura em Ciências Agrárias, com a distribuição de vagas a seguir.

| CÓDIGO | CURSO | GRUPO | UF | PÓLO | VAGAS |
|--------|------------------------------------|-------|----|----------------|-------|
| 101 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ARARUNA | 15 |
| 111 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | ARARUNA | 15 |
| 301 | CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ARARUNA | 15 |
| 307 | CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR | I | PB | ARARUNA | 15 |
| 401 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ARARUNA | 15 |
| 421 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | ARARUNA | 15 |
| 501 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ARARUNA | 10 |
| 514 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | ARARUNA | 10 |
| 102 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 112 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 402 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 422 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 502 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 515 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 602 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 616 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | I | PB | CABACEIRAS | 20 |
| 403 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | BA | CAMAÇARI | 20 |
| 423 | LETRAS – PROFESSOR | I | BA | CAMAÇARI | 20 |
| 404 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CAMPINA GRANDE | 10 |
| 424 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | CAMPINA GRANDE | 10 |
| 103 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CONDE | 20 |
| 113 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | CONDE | 20 |
| 405 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CONDE | 15 |
| 425 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | CONDE | 15 |
| 503 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CONDE | 20 |
| 516 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | CONDE | 20 |
| 104 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | COREMAS | 20 |
| 114 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | COREMAS | 20 |
| 302 | CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | COREMAS | 20 |
| 308 | CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR | I | PB | COREMAS | 20 |
| 406 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | COREMAS | 20 |
| 420 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | COREMAS | 20 |
| 504 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | COREMAS | 20 |

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|---|----|---------------------|----|
| 517 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | COREMAS | 20 |
| 605 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | COREMAS | 20 |
| 619 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | I | PB | COREMAS | 20 |
| 105 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CUITE DE MAMANGUAPE | 15 |
| 115 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | CUITE DE MAMANGUAPE | 15 |
| 407 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CUITE DE MAMANGUAPE | 10 |
| 426 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | CUITE DE MAMANGUAPE | 10 |
| 505 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | CUITE DE MAMANGUAPE | 15 |
| 518 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | CUITE DE MAMANGUAPE | 15 |
| 201 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 203 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR | I | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 408 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 427 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 506 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 519 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 106 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ITABAIANA | 20 |
| 116 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | ITABAIANA | 20 |
| 409 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ITABAIANA | 15 |
| 428 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | ITABAIANA | 15 |
| 507 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ITABAIANA | 15 |
| 520 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | ITABAIANA | 15 |
| 410 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | BA | ITAPICURU | 20 |
| 429 | LETRAS – PROFESSOR | I | BA | ITAPICURU | 20 |
| 303 | CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ITAPORANGA | 25 |
| 309 | CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR | I | PB | ITAPORANGA | 25 |
| 411 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ITAPORANGA | 20 |
| 430 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | ITAPORANGA | 20 |
| 508 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | ITAPORANGA | 20 |
| 521 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | ITAPORANGA | 20 |
| 412 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | BA | JACARACI | 20 |
| 431 | LETRAS – PROFESSOR | I | BA | JACARACI | 20 |
| 413 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | JOAO PESSOA | 10 |
| 432 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | JOAO PESSOA | 10 |
| 509 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | JOAO PESSOA | 10 |
| 522 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | JOAO PESSOA | 10 |
| 510 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | LIVRAMENTO | 12 |
| 523 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | LIVRAMENTO | 12 |
| 304 | CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | LUCENA | 10 |
| 310 | CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR | I | PB | LUCENA | 10 |
| 414 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | LUCENA | 10 |
| 433 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | LUCENA | 10 |
| 108 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | MARI | 10 |
| 118 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | MARI | 10 |
| 305 | CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | MARI | 10 |
| 311 | CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR | I | PB | MARI | 10 |
| 415 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | BA | MUNDO NOVO | 10 |
| 434 | LETRAS – PROFESSOR | I | BA | MUNDO NOVO | 10 |
| 416 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | BA | PARATINGA | 20 |
| 435 | LETRAS – PROFESSOR | I | BA | PARATINGA | 20 |
| 306 | CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | POMBAL | 20 |
| 312 | CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR | I | PB | POMBAL | 20 |
| 417 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | POMBAL | 20 |
| 436 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | POMBAL | 20 |

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|----|----|----------------|----|
| 511 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | POMBAL | 20 |
| 524 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | POMBAL | 20 |
| 202 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | SÃO BENTO | 18 |
| 204 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR | I | PB | SÃO BENTO | 17 |
| 418 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | SAO BENTO | 20 |
| 437 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | SAO BENTO | 20 |
| 512 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | SAO BENTO | 20 |
| 525 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | SAO BENTO | 20 |
| 613 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | SAO BENTO | 20 |
| 627 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | I | PB | SAO BENTO | 20 |
| 110 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | TAPEROÁ | 25 |
| 120 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | I | PB | TAPEROÁ | 25 |
| 419 | LETRAS – DEMANDA SOCIAL | I | PB | TAPEROÁ | 20 |
| 438 | LETRAS – PROFESSOR | I | PB | TAPEROÁ | 20 |
| 513 | MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | TAPEROÁ | 20 |
| 526 | MATEMÁTICA – PROFESSOR | I | PB | TAPEROÁ | 20 |
| 614 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | I | PB | TAPEROÁ | 20 |
| 628 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | I | PB | TAPEROÁ | 20 |
| 601 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | ARARUNA | 12 |
| 615 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | ARARUNA | 12 |
| 603 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | CAMPINA GRANDE | 12 |
| 617 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | CAMPINA GRANDE | 12 |
| 604 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | CONDE | 12 |
| 618 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | CONDE | 12 |
| 606 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 620 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | DUAS ESTRADAS | 10 |
| 607 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PE | IPOJUCA | 12 |
| 621 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PE | IPOJUCA | 12 |
| 608 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | ITABAIANA | 10 |
| 622 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | ITABAIANA | 10 |
| 107 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | II | PB | ITAPORANGA | 25 |
| 117 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | II | PB | ITAPORANGA | 25 |
| 609 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | ITAPORANGA | 12 |
| 623 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | ITAPORANGA | 12 |
| 610 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | JOAO PESSOA | 10 |
| 624 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | JOAO PESSOA | 10 |
| 611 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PE | LIMOEIRO | 12 |
| 625 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PE | LIMOEIRO | 12 |
| 109 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL | II | PB | POMBAL | 15 |
| 119 | CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR | II | PB | POMBAL | 15 |
| 612 | PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL | II | PB | POMBAL | 12 |
| 626 | PEDAGOGIA – PROFESSOR | II | PB | POMBAL | 12 |

DAS PROVAS

4. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **03 de agosto de 2008**, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Pombal/PB, Itaporanga/PB, Ipojuca/PE, Limoeiro/PE, Jacaraci/BA, Paratinga/BA, Camaçari/BA, Itapicuru/BA e Mundo Novo/BA, sendo:
- 4.1 Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola;
- 4.2 Prova de Redação, de caráter eliminatório.

5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **28 de julho de 2008**.
 - 5.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
6. A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
 - 6.1 No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
 - 6.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
 - 6.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
7. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
 - 7.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando máquina fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
 - 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
 - a) conferir os dados impressos na etiqueta afixada na carteira e no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
 - b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
 - c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
9. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br, a partir das 12h 40min do dia de aplicação da prova.
 - 9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 13 da Resolução Nº 26/2007 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

10. A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução 26/2007 – CONSEPE e no art 1º da Resolução Nº 31/2008 – CONSEPE.
11. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.
 - 11.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2008 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
 - 11.2 Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
 - 11.2.1 Preencher e imprimir a **ficha de cadastro** que estará disponível 48 antes da data de início do cadastramento na página www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.
 - 11.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **ficha de cadastro**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
 - e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

- g)** Contra cheque que comprove vínculo funcional com a rede pública estadual ou municipal de ensino, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a professores da rede pública.
- 11.3** O cadastramento será realizado no período de **20 a 22 de agosto de 2008**, nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
- 11.4** O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
- 11.5** O candidato poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de freqüentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 do CONSEPE.
- 12.** O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recai sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do pólo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG/COPERVE, através de edital, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

- 13.** A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.** Será eliminado do Processo Seletivo-2008 o candidato que:
- 14.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
- 14.2** obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou
- 14.3** obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou
- 14.4** utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 15.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 16.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art.24 da Resolução Nº 26/2007 – CONSEPE.
- 17.** O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
- 18.** As Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 – CONSEPE e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sitio da COPERVE na Internet.
- 19.** Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,
em João Pessoa, 20 de junho de 2008.

VISTO

Prof. UMBELINO DE FREITAS NETO
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE